



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 43/2023  
CONTRATO: 30/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 1234/2023  
VALOR: R\$ 3.000,00

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 43/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, FORMULAÇÃO DE QUESTÕES, OPERACIONALIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO IPELL CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IPELL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.612/0001-78, sediada na Rua Misael Camilo Nogueira, 485, Vila Santo Antonio, no município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.800-340, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora Inês de Fátima Pellizzon, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.268.614-6-SSP-SP e CPF nº 082.525.678-00, residente e domiciliada na Rua José Antonio Ferreira, nº 200, apartamento 125, Vila Ouro Verde, no município de Assis, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato 30/2023, referente ao Processo Administrativo 1234/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Concurso Público, para provimento de cargos de nível médio e superior, sendo regidos pela Lei Municipal nº 083/94 de 11 de abril de 1994 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS), para preenchimento de cargos para diversos departamentos da Prefeitura do Município de Pedrinhas Paulista/SP.

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditado, a partir desta data, o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ao contrato 30/2023, correspondente à inclusão do item constante da tabela abaixo:

Ítem	Descrição:	Prova
17	Agente de Saúde	OBJETIVA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros correrão à conta da dotação abaixo discriminada no ano de 2023:

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0023.2041.0000 – Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento (137 – F1)

## CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3. Com fulcro na Cláusula 9.2 do contrato e artigo 124, inciso I alínea "b" c/c artigo 125 "caput" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da contratada resolve por bem aditar o contrato nº **30/2023**.

3.1. Esclarece que tal acréscimo se faz necessário, tendo em vista a necessidade de inclusão de mais um cargo no concurso.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Pedrinhas Paulista, 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA  
Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal  
Contratante

IPELL CONSULTORIA LTDA  
Inês de Fátima Pellizzon – Procuradora  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_